



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 12/04/2022 12 horas

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 009/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 011/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 012/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 013/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 009/2022.
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscientos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscientos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme:

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.3303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.100.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00.3103 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO 1.442.400,00

16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00.3103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 360.600,00

16.03 - FUNDEB

2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.04.00.00.00.00.3104 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO 4.086.122,52

16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.13.00.00.00.00.3104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.021.530,63

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscientos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme segue:

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercícios Anteriores 5.107.653,15

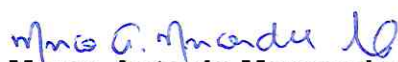
3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercícios Anteriores 1.100.000,00

3103 - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios Anteriores 1.803.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 009/2022.
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 009/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para adequação de despesas vinculadas o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, os valores serão do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/ TCE/PR.

*Fontes de recursos:

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercícios Anteriores

3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercícios Anteriores

3103 - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios Anteriores

Considerando a necessidade de provisionamento orçamentário para fazer frente aos pagamentos de despesas com contratação por tempo determinado de profissionais do magistério para atender nas Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's).

Considerando que o atual Prefeito assumiu em 21 de fevereiro de 2022 e considerando a necessidade dos serviços médicos para atender a demanda da comunidade e a ausência de Concurso Público e PSS é necessário suplementar a referida dotação orçamentária para pagamento do período de fevereiro a abril de 2022, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde a cada nota a ser paga.

Considerando que desde o mês de novembro de 2021 a Administração Municipal mantém os serviços médicos terceirizados com a empresa JDN Clinica Medica S/A faz-se necessário a adequação dos referidos pagamentos.



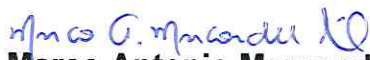
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Importante mencionar que está em tramite nesta Egrégia Casa de Leis a Mensagem Substitutiva Geral nº 001/2022, referente ao Projeto de Lei n. 020/2021, que trata da abertura de crédito especial para contratação por tempo determinado e assim realizar o PSS para médicos.

A aprovação do presente Projeto de Lei permitirá a atual Administração a correção de procedimentos administrativos de contratação e assim manter e melhorar os serviços à comunidade da Fazenda Rio Grande.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 011/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Of 067

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.523.017,22 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.71.70.00.00.00.00.1017 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.71.70.00.00.00.00.1383 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 867.978,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2095 - Emergenciais e Calamitosas

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.48.00.00.00.00.10941 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS 15.539,22

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.48.00.00.00.00.1934 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS 39.500,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.548.400,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1003 - Pavimentação de Vias Urbanas

08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.11729 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100.000,00

08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.11730 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.1017 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00.1017 OUTROS SERV DE TERC. PESSOA FÍSICA 100.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.1017 OUTROS SERV DE TERC. PESSOA JURÍDICA 400.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00.1381 - OBRAS E INSTALAÇÕES 225.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.1381 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 438.400,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2095 - Emergenciais e Calamitosas

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.00.10941 MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 25.000,00

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.00.1934 - MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 30.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	1.300.000,00
1383 - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	867.978,00
10941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social	40.539,22
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	69.500,00
11729 - Convênio 424/2019 - SEDU INFRA ESTRUTURA	1.100.000,00
11730 - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica	30.000,00
1381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	663.400,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:50:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 011/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 011/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Trata o presente Projeto de Lei através do excesso de arrecadação para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme fontes de recursos:

- 1017** - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)
- 1383** - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio
- 10941** - Bloco de Financiamento da Proteção Social
- 1934** - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)
- 11730** - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica
- 1381** - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:50:38
-03'00'

PROJETO DE LEI N.º 012/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 725.028,00 (setecentos e vinte e cinco mil e vinte e oito reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.71.70.00.00.00.00.1494 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 725.028,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.351,76 (duzentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2093 - Subvenções Sociais a Entidades

17.04.08.244.0049.2.093-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 98.351,76

6007 - Subvenções Sociais - Crianças

17.04.08.243.0049.6.007-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 132.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 250.000,00

15.05.10.302.0041.2.205-4.4.90.52.00.00.00.00.1494 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 175.028,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2093 - Subvenções Sociais a Entidades



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

17.04.08.244.0049.2.093-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES	39.000,00
2218 - Manutenção do Restaurante Popular	
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 -MATERIAL DE CONSUMO	59.351,76
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 -OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA	65.500,00
6007 - Subvenções Sociais - Crianças	
17.04.08.243.0049.6.007-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES	66.500,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:47:47
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 012/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 012/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:48:23
-03'00'

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 013/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2211 - Manutenção das Estradas Vicinais

08.01.20.606.0042.2.211-3.3.90.30.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.563.932,33 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.36.00.00.00.3000 OUTROS SERV. TERC.PESSOA FÍSICA 500.000,00

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.39.00.00.00.3000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 1.504.000,00

2191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação

02.01.04.126.0048.2.191-3.3.90.40.00.00.00.3000 – SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO 1.160.000,00

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.92.00.00.00.3000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 88.082,27

02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.93.00.00.00.3000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 197.665,66

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2035 - Manutenção da Malha Viária

08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.30.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 302.129,79

2036 - Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem

08.01.15.452.0042.2.036-3.3.90.30.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA 76.987,95

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

**ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

17.01.08.244.0049.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
6012 - Programa Criança Feliz	
17.01.08.243.0049.6.012-3.3.90.30.00.00.00.00.31726 - MATERIAL DE CONSUMO	4.108,64
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	60.000,00
6012 - Programa Criança Feliz	
17.01.08.243.0049.6.012-3.3.90.39.00.00.00.00.31726 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	12.000,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00.3712 - MATERIAL DE CONSUMO	7.601,74
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.3712 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	13.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00.3942 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	9.663,96
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.39.00.00.00.00.3770 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.256,93
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2089 - Manutenção IGD PB	
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.14.00.00.00.00.3940 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00.3940 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.33.00.00.00.00.3940 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00.3940 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	42.000,00
2090 - Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	
17.04.08.244.0049.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.3936 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	3.558,68
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	
17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.31727 - OUTROS AUX. FINAN. PESSOAS FÍSICAS	10.645,32
2089 - Manutenção IGD PB	
17.04.08.244.0049.2.089-4.4.90.52.00.00.00.00.3940 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	6.497,76
25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	
6011 - Programas a Cargo do FMDCA Convênios	
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.31718 - DIÁRIAS-CIVIL	12.194,28
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.31737 - DIÁRIAS-CIVIL	27.098,40
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.31737 - MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.31717 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.33.00.00.00.00.31718 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	4.067,38
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.31717 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	31.252,64
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.31738 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	7.507,93
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31717 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31737 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	18.252,36
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31714 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	9.231,17
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura	
36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00.3510 - MATERIAL DE CONSUMO	2.629,47

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme segue:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior	3.449.747,93
3936 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	3.558,68
31718 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 081/2017 - Fonte 11717	16.261,66
3712 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	20.601,74
31717 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 109/2017 - Fonte 11717	96.252,64
3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia	2.629,47
31737 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 11737	64.850,76
31727 - CEAS/PR - Deliberação Nº 066/2019 - Fonte 11727	10.645,32
3942 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Exp. para Acolhimento Inst. para Adultos e Família	9.663,96
31714 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 107/2017 - Fonte 11714	9.231,17
31738 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 84/2019 - Fonte 11738	7.507,93
31726 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	16.108,64
3770 - FEAS PPA IV	10.256,93
3504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias	652.129,79
3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa família Portaria MDS113/2015	76.497,76
3934 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	167.987,95

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:39:00
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 013/2022.
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 013/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fontes de recursos:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior
3936 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS
31718 - CEDCA/PR - Deliberação N° 081/2017
3712 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP
31717 - CEDCA/PR - Deliberação N° 109/2017
3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia
31737 - CEDCA/PR - Deliberação N° 89/2019
31727 - CEAS/PR - Deliberação N° 066/2019
3942 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Exp. para Ac. Inst. para Adultos e Família
31714 - CEDCA/PR - Deliberação N° 107/2017
31738 - CEDCA/PR - Deliberação N° 84/2019
31726 - Programa Primeira Infância no SUAS
3770 - FEAS PPA IV
3504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias
3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa família Port. MDS113/2015
3934 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.03.31 15:39:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal